

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATA N. 1

Critérios

Aos 30 dias do mês de outubro de 2023, reuniu o júri do **Procedimento Concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 2º grau – Chefe de Divisão de Educação, Desporto e Tempos Livres (DEDTL), nomeado para o efeito, por deliberação da Assembleia Municipal de 27-04-2023, e constituído por:**

Presidente do júri: Professor Doutor Rui Manuel Neto e Matos, do Instituto Politécnico de Leiria;

Vogal Efetivo: Prof. José António Costa Martins, Chefe de Divisão de Educação do Município de Ourém;

Vogal Efetivo: Dr. Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe de Divisão Financeira, Recursos Humanos e Gestão Administrativa do Município de Porto de Mós.

A reunião teve por objetivo proceder à fixação dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.

Nestes termos, o júri deliberou em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, que os métodos de seleção a aplicar aos candidatos são a Avaliação Curricular e Entrevista Pública:

1-Avaliação curricular: serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes fatores: Habilitação Académica; Experiência profissional (sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela natureza e duração e experiência profissional específica); e Formação profissional (sendo ponderadas as ações de formação bem como a participação em congressos, seminários, colóquios e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício do cargo a que concorre), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC= HA + (3xEP) + FP$$

Sendo:

AC= Avaliação Curricular

HA = Habilitações Académicas (ponderação da titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida):

- Licenciatura = 16 valores;

- Mestrado = 18 valores;

- Doutoramento = 20 valores.

EP = Experiência Profissional, será avaliada a atividade profissional desenvolvida na área, de acordo com as especificações/requisitos constantes do ponto 2 do aviso da abertura do procedimento, através da satisfação de:

- 11 requisitos do anúncio = 20 valores;

- 9 requisitos do anúncio = 18 valores;

- 7 requisitos do anúncio = 16 valores;

- 5 requisitos do anúncio = 14 valores;

- 3 requisitos do anúncio = 12 valores;

- 1 requisito do anúncio = 10 valores.

- Nenhum requisito do anúncio = 1 valor

FP = Formação Profissional, será avaliada a formação profissional independentemente da natureza do vínculo laboral à entidade empregadora, com relevância para o desempenho das funções. Será atribuída a seguinte pontuação:

- 4 ou mais ações de formação relevantes para o desempenho de funções (carga horária igual ou superior a 35 horas) = 20 pontos;

- 3 ações de formação relevantes para o desempenho de funções (carga horária igual ou superior a 35 horas) = 16 pontos;

- 2 ações de formação relevantes para o desempenho de funções (carga horária igual ou superior a 35 horas) = 14 pontos;

- 1 ação de formação relevante para o desempenho de funções (carga horária igual ou superior a 35 horas) = 12 pontos;

- Nenhuma formação relevante para o desempenho de funções (carga horária igual ou superior a 35 horas) = 1 ponto.

2. Entrevista Pública: terá por objetivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, designadamente, a motivação para a função, o sentido crítico, a experiência e fluências verbais e a capacidade de iniciativa, respeitando a seguinte tabela de correspondências:

Motivação para a função (MF):

- Muito bom = 05 valores
- Bom = 03 valores
- Regular = 02 valores
- Não satisfatório = 01 valores

Sentido crítico (SC):

- Muito bom = 05 valores
- Bom = 03 valores
- Regular = 02 valores
- Não satisfatório = 01 valores

Experiência e fluências verbais (EFV):

- Muito bom = 05 valores
- Bom = 03 valores
- Regular = 02 valores
- Não satisfatório = 01 valores

Capacidade de Iniciativa (CI):

- Muito bom = 05 valores
- Bom = 03 valores
- Regular = 02 valores
- Não satisfatório = 01 valores

A avaliação final da Entrevista Pública resultará da soma aritmética simples obtida nos parâmetros acima enunciados.

$$E = MF + SC + EFV + CI$$

3 - A classificação final, valorada de 0 a 20 valores, será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times AC) + E}{3}$$

3

sendo:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

E = Entrevista pública

Findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do nº 6 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente acta que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri,

Professor Doutor Rui Manuel Neto e Matos

1º Vogal,

Prof. José António Costa Martins

2º Vogal,

Dr. Rogério Paulo Fernandes Nunes